

COLONO Antonio Elvies Neto da Silva - E.C. - Casado
N. C. de Paramatinga Lote n° 11
Quadra n° 154 Processo n° 466/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer tecnicó e jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de propriedade, ao colono Antonio Elvies Neto da Silva, agricultor, o lote número 11 (Onze), do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga - Mat., criado pelo Cont. 6º ofício n° 17.911, do lote n° 28-D. de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 8.720,6mts2 (oito mil setecentos e vinte metros e vinte e seis decímetros), com os seguintes limites: NORTE, lote - 14-F.; SUL, Entrada Rural.; LESTE, lote - 10.; OESTE, lote - 18-F.

MARCOS

Fronte - Entrada Rural	Distância	104,50 m
Lado direito - lote - 18-F.	Distância	98,80 m
Fundo - lote - 14-F.	Distância	109,30 m
Lado Esquerdo - lote - 10	Distância	74,00 m

R.G. N° 564.997-SSP/MT. - CPF. N° 415.186.751-15.

Assinaram o presente título:

Governador: Juymé Veríssimo de Campos.
Diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financec.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Santi Martins de Uliceira
Liquidante: Jose Jonckheers Botelho do Prado
Título n° (008460) dico: 10240

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de abril de 1994, Eu, dico: 06/09/94,
 , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u> </u> 28/09/94 <u> </u> (12/05/94)	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
--	------------------------------	----------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0194_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10240
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0194_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10240.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 2B440250BC1B594C61D662A07A933BD3
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:04
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:05:04
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:04

